



DECRETO Nº 022/2019.

SÚMULA: RESCISÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

Considerando que a **CONTRATADA**, a Empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO-ME**, inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 24 De Outubro, Nº. 635, Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, foi **notificada** do descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato Nº 0126/2018 - ID-TCE/PR Nº 1320/2018, de 22 de Novembro de 2018, Pregão Presencial Nº. 064/2018, por meio de notificação extrajudicial, no qual foi solicitado proceder o cumprimento integral do estabelecido entre as partes do contrato acima nominado, o que não ocorreu até a presente data, tendo inclusive vencido o prazo contratual em 28/02/2019, eu

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Resolve:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Rescindido o contrato Nº 0126/2018 – para a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº. 872257/2018 FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, da empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO-ME**, inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 24 De Outubro, Nº. 635, Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, referente ao processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 064/2018, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Artigo 2º. – No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 dias a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para querendo manifeste-se acerca das mesmas nos moldes estabelecidos no artigo 78 parágrafo único, da Lei 8666/93.

Artigo 3º. – fica Cancelada a Nota de Empenho nº 7861/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirador, Estado do Paraná, 01 de Março de 2019.

REINALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL